

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010 COM MEMBROS, ATUAIS E DE MANDATOS ANTERIORES, DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Diretoria-Executiva, Senhores Luiz Augusto Bastos Dias da Silva e José Carlos Craveiro Cadima, e os membros, do mandato atual e de mandatos anteriores, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Senhores Roberto Aranha Pereira Gomes, Sebastião Lopes da Rocha, Sérgio Reginaldo Ribeiro e Walter Garcia Penov, conforme reunião agendada de comum acordo entre todos esses conselheiros

Por motivos justificados deixaram de comparecer o Senhor Sérgio Nery por encontrar-se em Recife a trabalho e o Senhor Valter Chanquini.

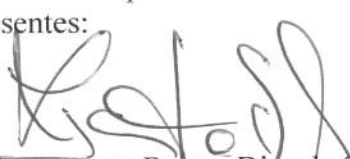
Iniciando os trabalhos, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, na qualidade de Diretor-Gerente da PSS, informou que, nessa reunião, a Diretoria Executiva tinha por objetivo fornecer informações detalhadas, aos novos representantes dos assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com a presença dos antigos representantes nesses Conselhos, sobre a realização da Composição Amigável Extintiva de Litígio Judicial, ocorrida em novembro de 2007, decorrente de execução judicial de saldo de dívida de compromisso de compra e venda de debêntures de emissão de Serra Azul Water Park S.A.

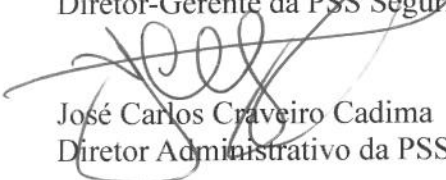
Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, apresentou o cronograma dos fatos, que se encontra em anexo a esta ata.

Ato contínuo, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva apresentou algumas planilhas com os cálculos que embasaram a decisão pela composição amigável.

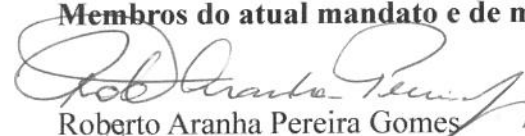
Finalmente os Conselheiros atestaram que o acordo extrajudicial possibilitou a remuneração do investimento a no mínimo IPC + 6% ao ano (meta atuarial).

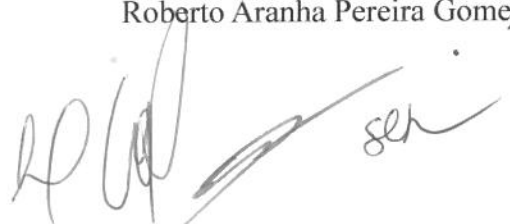
Como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada por todos os presentes:



Luiz Augusto Bastos Dias da Silva
Diretor-Gerente da PSS Seguridade Social


José Carlos Craveiro Cadima
Diretor Administrativo da PSS Seguridade Social

Membros do atual mandato e de mandatos anteriores do Conselho Deliberativo:


Roberto Aranha Pereira Gomes


Sebastião Lopes da Rocha



Sérgio Reginaldo Ribeiro



Walter Garcia Penov

Membros do atual mandato e de mandatos anteriores do Conselho Fiscal:



Sebastião Lopes da Rocha

10 R

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica
Título não registrado
 São Paulo, 17 JAN. 2011
 Prenotado sob n.º 695795

3º
 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
 Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP
 Emol. R\$ 31,03 Protocolado e prenotado sob o n. **697.599** em
 Estado R\$ 8,82 **17/02/2011** e registrado, hoje, em microfilme
 Ipesp R\$ 6,53 sob o n. **615.404**, em pessoa jurídica.
 R. Civil R\$ 1,63 Averbado à margem do registro n. **615403**
 T. Justiça R\$ 1,63 São Paulo, 22 de fevereiro de 2011

Total R\$ 49,64

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial
 Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

CRONOLOGIA DOS FATOS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO DAS DEBENTURES SERRA AZUL WATER PARK S/A

- Mar/1996** A PSS assina Compromisso de Subscrição e Integralização de Debentures e Garantia de Rendimento Mínimo com a Método Engenharia S/A. Esse documento garantia a remuneração mínima anual para a PSS de IPC-DI + 12% ao ano para as debentures emitidas pela Serra Azul Waterpark, as quais foram integralizadas em 4 séries:
- R\$ 3.189.356,40 em 20/03/96
 - R\$ 1.730.842,80 em 02/08/96
 - R\$ 2.594.725,20 em 20/01/97
 - R\$ 2.209.262,40 em 20/03/97
- Adicionalmente, nesse Compromisso a Método se comprometia a recomparar as debentures no 5º ano corrigidas pelo IPC-DI a contar da data de cada integralização.
- Jul/1998** A Método não honrou o Contrato acima pontualmente e por isso houve uma renegociação que deu origem a um novo documento denominado Compromisso de Compra e Venda de Debentures, onde a PSS se comprometia a vender e a Método a comprar a totalidade das debentures integralizadas acima pelo valor de R\$ 12.028.690,02 amortizáveis em 4 parcelas corrigidas pelo IPC-DI e além disso juros de 12% ao ano pagos anualmente. A última parcela deveria ser paga em 16/12/2002.
- Fev/2003** A Método pagou parcialmente o combinado acima, mas, dado a inadimplência que iniciou-se após junho de 2002, a PSS ingressa com uma ação de cobrança judicial contra a Método.
- Mar/2003** A PSS, em garantia da ação de cobrança, penhora as cotas que a Método possuía na empresa Rochaverá Desenvolvimento Imobiliário Ltda, equivalentes a 14% desse empreendimento e a um valor de R\$ 11,6 milhões no balanço contábil da Método em dezembro de 2006.
- Nov/2007** A PSS transfere as debentures para a Método pelo valor de R\$ 12.756.039,51, que equivale ao valor acordado em julho de 1998 (R\$ 12.028.690,02) corrigido pela meta atuarial e incluindo as amortizações havidas desde julho de 1998. Caso não houvesse acordo nenhum, o valor atualizado da dívida da Método seria de R\$ 25.429.812,50, ou seja, seria o valor acordado em julho de 1998 corrigido por IPC-DI + 12% e também incluindo as amortizações.

